

Sarney pode enviar ao Congresso nova legislação de greve

AUGUSTO DE FREITAS

O presidente José Sarney vai "depositar os elementos de ratificação" do acordo 87 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), celebrado em Genebra, em 1946, e que permite a ampla liberdade de organização sindical, e poderá enviar ainda este ano ao Congresso Nacional um projeto alterando a atual legislação para regulamentar as greves de trabalhadores em todo o País.

A informação foi dada, ontem, por um dos mais graduados assessores do Palácio do Planalto, acrescentando que, com a ratificação do acordo da OIT, do qual o Brasil passará a ser um dos signatários, cairão as restrições atuais para a organização sindical dos trabalhadores apenas por categoria ou por municípios.

Com a ratificação, ainda segundo o informante palaciano, também não terá mais cabimento a proibição para a organização de sindicatos de funcionários públicos, que, aliás, já vem sendo "burlada" através de agrupamentos de trabalhadores em repartições públicas e em associações, com a mesma força prática dos sindicatos. "Aliás, a ratificação presidencial sobreporá os termos do acordo da OIT a toda a legislação trabalhista do País no que diz respeito à organização sindical. Assim, também ficará automaticamente extinta a obrigatoriedade de contribuição sindical prevista na atual legislação brasileira. Com isto, se abacará o exercício cartorial do Estado para a organização sindical", afirma a fonte.

Os estudos para a alteração da lei de regulamentação das greves já estão prontos no Palácio do Planalto, e o seu envio ao Congresso poderá ocorrer a qualquer momento. Basta o presidente Sarney decidir. "Se dependesse de mim o projeto iria hoje,

porque assim haveria tempo suficiente para a sua discussão durante o recesso", confidenciou um conselheiro presidencial.

Será um projeto "simples e sucinto", visando principalmente "descomplicar" todo o emaranhado legislativo que regula as relações entre patrões e empregados, no caso das greves. O Estado se reservará apenas ao direito de "indutor e estimulador" das negociações entre as partes envolvidas, deixando que os impasses sejam resolvidos exclusivamente na área judicial, sem envolvimento do Poder Executivo.

A rapidez no envio ao Congresso do projeto da nova lei de greve é justificada pelo assessor presidencial por causa da necessidade de dar tempo aos congressistas de discutirem questões essenciais que ainda continuam pendentes de soluções jurídicas, como é o caso do exercício da greve pelos funcionários de empresas prestadoras de serviços essenciais — polícia, água, energia elétrica, limpeza pública, por exemplo. "Num país das dimensões do Brasil é difícil precisar o que é serviço essencial. O serviço aéreo, por exemplo, é essencial para a população de Boa Vista, no território de Roraima, que recebe a maior parte dos gêneros alimentícios que consome por avião. Então, uma greve dos aeroviários colocaria em risco a própria sobrevivência da população de Boa Vista."

Por outro lado, ainda segundo o assessor, não se pode tirar do trabalhador o poder de barganha para a reivindicação de melhor salário. Terá que ser encontrada uma fórmula jurídica em que se preserve o direito do trabalhador, mas sem permitir que isto se constitua numa ameaça à sociedade como um todo. É um problema que o Executivo deixará para o Congresso encontrar a solução.

(Brasília/Ag. Estado)